PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

O MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, apresenta a presente Justificativa de Dispensa de Licitação, nos seguintes termos.

I – DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO PREVENTIVA PROGRAMADA DE 15.000 KM DO VEÍCULO MERCEDES-BENZ ATEGO 2730, PLACA TPW6G29, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE DE AGROLÂNDIA/SC, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E O FORNECIMENTO E A SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS, COMPONENTES, FILTROS, ÓLEO LUBRIFICANTE, MATERIAIS E DEMAIS INSUMOS PREVISTOS PARA A REFERIDA REVISÃO, EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE E COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

A realização da revisão na quilometragem recomendada constitui medida necessária à adequada manutenção do veículo. Considerando que o bem se encontra **abrangido pela garantia de fábrica**, a revisão deverá observar as condições, procedimentos e especificações estabelecidos pelo fabricante, inclusive quanto à sua execução em **concessionária integrante da rede autorizada Mercedes-Benz**, quando essa condição for indispensável à preservação da garantia, conforme documentação comprobatória juntada aos autos. A observância dessas exigências visa, ainda, assegurar o adequado desempenho e a segurança operacional do veículo, prevenir falhas e desgastes prematuros e evitar custos decorrentes de intervenções corretivas que poderiam estar abrangidas pela garantia ou ser prevenidas mediante a manutenção programada.

II – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização da **revisão preventiva programada de 15.000 km do veículo Mercedes-Benz Atego 2730, placa TPW6G29**, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente de Agrolândia/SC, em conformidade com o plano de manutenção, as especificações técnicas e as recomendações estabelecidas pelo fabricante.

A realização da revisão no período e na quilometragem recomendados constitui medida necessária para **preservar as condições de garantia do veículo, assegurar seu adequado desempenho e segurança operacional, prevenir falhas mecânicas e desgastes prematuros e contribuir para o prolongamento de sua vida útil**, evitando a ocorrência de manutenções corretivas potencialmente mais onerosas.

A necessidade assume especial relevância considerando que o veículo é empregado nas atividades da Secretaria, especialmente em **serviços de manutenção de estradas vicinais e no transporte de cascalho, saibro, brita, terra, resíduos de construção, entulhos e demais materiais utilizados nas ações**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2026 10:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7adac79223d76

de infraestrutura urbana e rural, de modo que sua indisponibilidade pode comprometer a continuidade e a eficiência dos serviços públicos executados pela pasta.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada conservação e disponibilidade do veículo, a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Secretaria e a preservação do patrimônio público, mediante a realização tempestiva da manutenção preventiva prevista para a quilometragem atingida.

III – DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A presente contratação direta fundamenta-se no **art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando que o veículo Mercedes-Benz Atego 2730, placa TPW6G29, encontra-se abrangido pela garantia de fábrica e que, conforme condições estabelecidas pelo fabricante e documentação comprobatória juntada aos autos, a realização da revisão preventiva programada de 15.000 km em **concessionária integrante da rede autorizada Mercedes-Benz** constitui condição necessária à preservação da garantia.

A contratação compreende, de forma integrada, a execução dos serviços de revisão preventiva e o fornecimento das peças, componentes, filtros, óleo lubrificante, materiais e demais insumos previstos para a manutenção programada, observadas as especificações técnicas, os procedimentos e as condições estabelecidas pelo fabricante.

O enquadramento legal decorre, portanto, da necessidade de preservação da **garantia técnica do veículo**, mediante a execução da revisão nas condições exigidas pelo fabricante, circunstância que justifica a contratação no âmbito da rede autorizada, desde que comprovada nos autos a indispensabilidade dessa condição para a manutenção da garantia.

A adoção da solução visa resguardar o patrimônio público e evitar que a realização da revisão em estabelecimento não autorizado, quando vedada pelas condições de garantia, possa acarretar sua perda e, consequentemente, transferir à Administração custos de reparação que, observados os requisitos estabelecidos pelo fabricante, poderiam estar abrangidos pela garantia.

A instrução processual observa os requisitos aplicáveis às contratações diretas previstos no **art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante a formalização da demanda, elaboração dos documentos de planejamento, definição do objeto, estimativa da despesa, demonstração da compatibilidade orçamentária, verificação dos requisitos de habilitação aplicáveis, razão da escolha do fornecedor, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

Dessa forma, **comprovadas nos autos a vigência da garantia, a indispensabilidade da realização da revisão na rede autorizada para sua preservação e a condição da empresa selecionada como concessionária autorizada Mercedes-Benz**, encontram-se caracterizados os pressupostos para o enquadramento da contratação direta na hipótese prevista no **art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021**.

IV – DA COMPATIBILIDADE COM O PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2026 10:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7adac79223d76

A presente contratação mostra-se compatível com o planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente, destinando-se à realização da revisão preventiva programada de 15.000 km do veículo Mercedes-Benz Atego 2730, placa TPW6G29, integrante da frota municipal e utilizado na execução das atividades operacionais da unidade requisitante.

Embora a contratação não esteja contemplada no Plano de Contratações Anual – PCA, o Estudo Técnico Preliminar registra que sua necessidade decorre da proximidade de o veículo atingir a quilometragem de 15.000 km, marco previsto para a realização da revisão preventiva recomendada pelo fabricante, tornando necessária a adoção tempestiva das providências administrativas para que a manutenção seja executada no momento adequado.

A ausência de previsão específica no PCA encontra-se, portanto, motivada nos autos, considerando que a demanda está diretamente vinculada à quilometragem alcançada pelo veículo e à necessidade de realização da revisão no período tecnicamente recomendado. Considerando, ainda, que o veículo permanece abrangido pela garantia de fábrica, a execução da revisão deverá observar as condições estabelecidas pelo fabricante para sua preservação, inclusive quanto à utilização da rede autorizada, quando exigida, visando assegurar as condições de funcionamento, segurança e confiabilidade do veículo e prevenir custos decorrentes de falhas ou intervenções corretivas.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa **MALLON CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 81.648.115/0007-84**, fundamenta-se em sua condição de **concessionária autorizada Mercedes-Benz**, conforme documentação comprobatória juntada aos autos, encontrando-se apta à realização da revisão preventiva programada de 15.000 km do veículo Mercedes-Benz Atego 2730, placa TPW6G29, nas condições técnicas estabelecidas pelo fabricante.

A realização da revisão em estabelecimento integrante da rede autorizada mostra-se necessária à **preservação da garantia de fábrica do veículo**, conforme condições estabelecidas pelo fabricante e documentação constante do processo, não decorrendo a escolha de mera preferência administrativa por determinada empresa ou marca, mas da necessidade de atendimento às condições técnicas vinculadas à manutenção da garantia do bem público.

A empresa selecionada dispõe de estrutura, equipamentos e mão de obra especializada compatíveis com a execução dos serviços e apresentou proposta contemplando os serviços, peças e insumos previstos no Termo de Referência, observadas as condições técnicas, de execução e de garantia estabelecidas para a contratação.

A escolha da MALLON encontra-se, portanto, motivada por sua aptidão para executar o objeto **na condição de integrante da rede autorizada Mercedes-Benz**, atendendo às exigências necessárias à preservação da garantia do veículo e às especificações estabelecidas para a contratação, permanecendo a demonstração da adequação do valor proposto tratada separadamente na Justificativa de Preço constante dos autos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2026 10:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7adac79223d76

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global da contratação corresponde a **R$ 8.172,38 (oito mil cento e setenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, conforme proposta apresentada pela empresa **MALLON CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA.**, contemplando a realização da revisão preventiva programada de 15.000 km do veículo Mercedes-Benz Atego 2730, placa TPW6G29, incluindo os serviços, peças e insumos especificados no Termo de Referência.

A aferição da adequação do preço considera as características específicas da contratação, especialmente a necessidade de realização da revisão nas condições estabelecidas pelo fabricante para preservação da garantia do veículo, devendo os parâmetros utilizados para comparação guardar equivalência com o objeto e com as condições técnicas exigidas para sua execução.

Os valores correspondentes à mão de obra, peças e insumos encontram-se individualmente discriminados na proposta e no Termo de Referência, permitindo à Administração identificar a composição do valor global e verificar a correspondência entre os itens cobrados e aqueles necessários à revisão programada.

Considerados os **elementos de pesquisa e comparação efetivamente juntados aos autos**, conclui-se que o valor proposto se mostra compatível com os parâmetros obtidos para serviços e fornecimentos de características equivalentes, executados em condições compatíveis com as exigidas para a presente contratação, ficando demonstrada a adequação do preço para fins da contratação direta.

VII – DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

A empresa selecionada apresentou a documentação exigível para a presente contratação, destinada à comprovação de sua **habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e demais requisitos aplicáveis**, observadas as exigências estabelecidas no Termo de Referência e as disposições dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A documentação e as consultas pertinentes foram verificadas pela Administração, inclusive quanto à existência de eventuais impedimentos para contratar com o Poder Público, considerando-se atendidos os requisitos de habilitação aplicáveis à contratação, sem prejuízo da observância das hipóteses legais de simplificação ou dispensa documental admitidas pelo **art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, quando cabíveis.

Deverão permanecer atendidas as condições de habilitação exigíveis **até a formalização da contratação**, cabendo à Administração verificar a validade dos documentos e certidões pertinentes no momento da celebração do ajuste ou da emissão do instrumento que o substitua, conforme o caso.

VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Meio

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2026 10:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7adac79223d76

Ambiente, destinada à manutenção das atividades da unidade e à conservação da frota municipal, conforme a seguinte classificação:

Órgão: 07 – Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente;
Unidade: 001 – Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente;
Ação: 2039 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente;
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas;
Fonte de Recursos: 150070000200 – Recursos não vinculados de impostos – ordinários.

A despesa encontra-se compatível com a finalidade da dotação indicada, havendo disponibilidade orçamentária suficiente para suportar integralmente a contratação, conforme documento comprobatório juntado aos autos.

IX – DA ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando as características da contratação, foram identificados como principais riscos relacionados à execução do objeto: perda ou comprometimento da garantia de fábrica em decorrência da realização da revisão em desacordo com as condições estabelecidas pelo fabricante; atraso na conclusão dos serviços e consequente indisponibilidade do veículo por período superior ao previsto; utilização de peças, componentes ou insumos em desconformidade com as especificações aplicáveis; execução inadequada ou incompleta dos serviços; e ocorrência de falhas ou defeitos relacionados aos serviços executados ou às peças fornecidas.

Para prevenção e mitigação desses riscos, a contratação prevê a execução da revisão em concessionária autorizada Mercedes-Benz, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante para preservação da garantia, além da utilização de peças originais ou homologadas, fiscalização da execução, emissão de relatório ou ordem de serviço com discriminação dos serviços realizados e das peças substituídas e observância do prazo máximo estabelecido no Termo de Referência.

O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, incluindo o teste de funcionamento do veículo e a conferência dos serviços executados e das peças empregadas. A documentação relativa à revisão deverá ser preservada nos autos ou nos registros de manutenção da frota, especialmente para fins de comprovação da observância das condições de garantia do veículo.

Eventuais falhas, defeitos ou inconformidades relacionados à execução dos serviços ou às peças fornecidas deverão ser corrigidos pela contratada, sem ônus para a Administração, observadas as condições e os prazos de garantia aplicáveis.

Diante das medidas preventivas e dos mecanismos de fiscalização estabelecidos, os riscos identificados mostram-se passíveis de adequado gerenciamento, não se evidenciando risco que inviabilize a solução pretendida, sem prejuízo do acompanhamento da execução e da adoção das providências administrativas cabíveis diante de eventual ocorrência capaz de comprometer o objeto ou a garantia do veículo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2026 10:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7adac79223d76

X – DA PUBLICIDADE DO ATO

Em atendimento ao **art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021**, o ato que autoriza a presente contratação direta ou o extrato decorrente do ajuste será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, sem prejuízo das demais providências de publicidade e transparência legalmente exigíveis, inclusive das divulgações cabíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

A Administração adotará, ainda, as providências necessárias à divulgação da contratação no Portal da Transparência do Município e nos demais meios exigidos pela legislação e regulamentação aplicáveis.

XI – DA CONCLUSÃO

Diante dos elementos técnicos, administrativos, orçamentários e jurídicos constantes dos autos, encontram-se demonstradas a necessidade de realização da revisão preventiva programada de 15.000 km do veículo Mercedes-Benz Atego 2730, placa TPW6G29, a adequação da solução adotada e a necessidade de observância das condições estabelecidas pelo fabricante para preservação da garantia de fábrica.

Encontra-se igualmente demonstrada, mediante documentação juntada aos autos, a necessidade de realização da revisão em concessionária integrante da rede autorizada Mercedes-Benz, bem como a condição da empresa MALLON CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA. como concessionária autorizada, circunstâncias que fundamentam a escolha do fornecedor e o enquadramento da contratação direta na hipótese prevista no art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Restam, ainda, demonstrados o atendimento dos requisitos de habilitação aplicáveis, a adequação do preço, a disponibilidade orçamentária e os demais elementos necessários à regular instrução da contratação direta, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme documentação constante dos autos.

Com fundamento no art. 72, inciso VIII, c/c o art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a contratação direta da empresa MALLON CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 81.648.115/0007-84, para a realização da revisão preventiva programada de 15.000 km do veículo Mercedes-Benz Atego 2730, placa TPW6G29, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente de Agrolândia/SC, compreendendo os serviços, peças e insumos especificados no Termo de Referência, pelo valor global de R$ 8.172,38 (oito mil cento e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), observadas as condições estabelecidas pelo fabricante para preservação da garantia do veículo e as demais especificações, prazos, obrigações e requisitos constantes dos documentos que integram o presente processo administrativo.

Agrolândia, 12 de Agosto de 2026.

Assinado digitalmente por: GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR ***.495.999-** Prefeito 12/08/2026 10:22:18

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2026 10:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7adac79223d76